



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO – UCCI

**Parecer e Relatório sobre as contas do Presidente do Legislativo
Municipal – exercício de 2021.**

Tendo em vista o atendimento à exigência da Resolução nº 1099/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, artigo 115, inciso I inciso “b”, informa-se que acompanhamos os trabalhos atinentes ao controle interno do poder Legislativo do Município de Tavares, cabendo, de início, destacar que:

A Unidade Central de Controle Interno do poder Executivo Municipal de Tavares/RS foi criado pela Lei Municipal nº 930, alterada pela Lei nº 2.574 de 23/12/2021 e seus membros foram nomeados por intermédio da Portaria nº 5.705 de 23/12/2021;

A Responsabilidade no controle de cada setor é hierarquicamente de cada chefia e, solidariamente, pessoal de cada agente público que exerce cargo ou função no Município nos termos do que dispõe a carta Magna no § 1º do artigo 74;

A Responsabilidade da Unidade de Controle Interno reside na coordenação técnica dos setores, entidades e poderes no que se refere a orientação quanto a instituição de rotinas internas, observância dos princípios de controle interno, o inter-relacionamento entre os controles que compõe o sistema e da análise dos controles quanto a relação custo benefício e quanto a auditoria de verificação dos controles já instituídas.

1 - DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

No Exercício Financeiro de 2021, os trabalhos da Unidade Central de Controle, no que se refere o Poder Legislativo, atingiu as seguintes atividades, cujos procedimentos efetuados pelos servidores responsáveis por aquele poder, estão de acordo com normas contábeis e Leis pertinentes:

- a) Análise quanto a classificação e utilização dos limites dos créditos orçamentários;
- b) Verificação de diárias e adiantamentos;
- c) Verificação no que se refere a idoneidade dos documentos e fases das despesas;
- d) Classificação contábil das contas financeiras e patrimoniais;
- e) Exame dos limites constitucionais de despesa do poder Legislativo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO – UCCI

2 – DAS RESALVAS

Ficaram Restos à Pagar em 31/12/2021, no valor de R\$ 2.258,56 orçamentário e consignações (demais obrigações a curto prazo no valor de R\$ 2.258,56, totalizando o valor de R\$ 4.517,12) com disponibilidade financeira de caixa em 31/12/2021 de R\$ 4.517,12.

3 – PARECER

Em nossa opinião, diante da atuação dos controles internos levados a efeito pelo sistema de controle, a execução orçamentária e contábil, no que diz respeito as contas do Exmo. Presidente do Poder Legislativo, durante o exercício de 2021, representam, adequadamente, em seus valores relevantes, a posição em 31 de dezembro de 2021, de acordo com os demonstrativos orçamentários e demais documentos contábeis levantados. Ante o exposto, somos de parecer favorável com ressalva.

Tavares/RS, 03 de Março de 2022.


Mônica do Amaral Mesquita
Presidente do Controle Interno